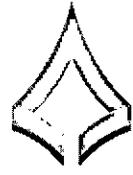


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Celina Leão



EMENDA MODIFICATIVA Nº 44 /2017

(Autoria: Deputada Celina Leão)

**Ao Projeto de Lei nº 1.486 de 2017, que
"Autoriza o Poder Executivo a instituir o
Instituto Hospital de Base do Distrito
Federal - IHBDF e dá outras providências."**

Dá-se ao art. 14, do Projeto de Lei nº 1.486 de 2017, a seguinte redação:

"Art. 14 Os servidores atualmente em exercício na unidade da Secretaria de Estado de Saúde denominada Hospital de Base do Distrito Federal – HBDF terão a opção de permanecer no IHBDF, ou serem redistribuídos para outra unidade da Secretaria de Estado de Saúde, devendo a opção ser realizada no prazo de 180 dias da instalação do IHBDF."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca adequar o texto do Projeto de Lei nº 1.486 de 2017.

Sala das sessões,

de 2017.

Deputada **CÉLINA LEÃO**

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em	18/01/17 às 17h25
Assinatura	Matrícula